



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço”, “UIDP/04434/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa de Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Astronomia e Astrofísica
2. **Requisitos de admissão:** O candidato deve ter concluído uma licenciatura em Astronomia/Astrofísica, ou uma disciplina relacionada. Só serão consideradas candidaturas de candidatos com formação adequada em Astronomia, Física, Matemática, ou outros domínios relevantes. Além disso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: - Conhecimentos demonstrados em programação (em particular utilizando python) - Conhecimento de ferramentas de ajuste espectral - Derivação do diagrama BPT.
3. **Fatores preferenciais:** A experiência em análise de dados óticos e diagnóstico de linhas de emissão é considerada benéfica para a posição e contará positivamente na avaliação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Programa de Mestrado de uma Universidade em Portugal.
5. **Plano de trabalhos:** O estudante aplicará ferramentas avançadas de ajuste espectral para o estudo da história da montagem de galáxias resolvidas no espaço e no tempo, contribuindo em particular para a aplicação do código de síntese espectral da população FADO, um código conceptualmente novo para a exploração de diagramas de diagnóstico de linhas de emissão, tais como o BPT de Baldwin, Phillips & Terlevich 1981. O estudante também testará e aperfeiçoará um novo esquema de classificação de fontes de ionização em galáxias com base nos trabalhos do SDSS.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Polo de Lisboa do Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço (IA) (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Observatório Astronómico de Lisboa, Tapada da Ajuda, Lisboa) sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Cirino Pappalardo e Professor José Afonso.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em fevereiro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a.) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato (10%);
- b.) CV, considerando o diploma e a formação académica anterior, incluindo resultados e conteúdos de unidades curriculares concluídas e a relevância dessa formação para o tópico (40%);
- c.) Relevância e adequação de anterior investigação e experiência para o plano de trabalhos (50%).

A lista ordenada de candidatos será definida pelo júri com base nos documentos apresentados e nos critérios acima mencionados.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** José Afonso (presidente); Jarle Brinchmann (membro efetivo); Polychronis Papaderos (membro efetivo); Catarina Lobo (membro suplente); Israel Matute (membro suplente)

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 13 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através do link <http://iastro.pt/ia/jobDetails.html?ID=211> acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de apresentação, com breve descrição do candidato, experiência e motivação.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Saliematos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.